

Aos 19 dias de abril de 2024, às 13:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Vargem Alta. A nomeação do referido Conselho ocorreu por meio do Decreto nº 021/2024, de 23 de fevereiro de 2023, que foi devidamente publicado no Órgão Oficial do Município nº 2299/2024, de 23 de fevereiro de 2023. Participou da reunião Anderson Deprá, Joelma Fávero Martins, Marcos Vinicius Ribeiro, Gedison Cesati Canal, Ricardo Dalfior Dalcin, e os convidados Marcos Secchin de Oliveira representando o Sebrae e Cristiane das Graças Demartini Viana Subsecretaria de Turismo. Justificaram a falta Helimar Rabello, Adriana Viana Grillo, José Luiz Grillo, Thiago dos Santos Orletti. O presidente Anderson Deprá abriu a sessão dando boas-vindas a todos, apresentou a Pauta da Reunião.

Pauta da Reunião
COMTUR dia 19/04

- Abertura
- Cadastur
- SEBRAE/Rotas
- 2ª Feira de Inovação no Agro e 1º Seminário de Sustentabilidade
- Alteração da Lei do COMTUR
- Informes

Passada a palavra para a Secretária de Turismo, explanou acerca do Cadastur, com a seguinte apresentação: O que é Cadastur? O Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur), do Ministério do Turismo, é o cadastro de pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor turístico. É obrigatório para Meios de Hospedagem, Agências de Turismo, Transportadoras Turísticas, Organizadoras de Eventos, Parques Temáticos, Acampamentos Turísticos e Guias de Turismo-MEI (Microempreendedor Individual). Outras atividades podem ser cadastradas em caráter opcional. O cadastro permite ao prestador atuar legalmente, de acordo com a Lei do Turismo, por meio da emissão do Certificado Cadastur, assim como oferece benefícios aos cadastrados. Quem pode utilizar? As sociedades empresárias, sociedades simples, os empresários individuais e os serviços sociais autônomos que prestem serviços turísticos remunerados e que exercem atividades econômicas relacionadas à cadeia produtiva do turismo, conforme

conceitos previstos na Lei nº 11.771/2008. Os requisitos diferem quanto às atividades turísticas que serão cadastradas: meios de hospedagem; agências de turismo; transportadoras turísticas; organizadoras de eventos; parques temáticos; acampamentos turísticos e guias de turismo. Onde me cadastrar? 1. Acessar a página inicial do site do Cadastur, clique em "Entrar com GOV.BR" e faça seu login. Caso ainda não possua acesso, crie sua conta (Saiba mais: Criar sua conta gov.br). A tela seguinte apresentará o campo "Cadastrar Prestador" onde deverá ser selecionada a atividade para cadastro e preenchido o CNPJ da empresa. Nesse momento, o sistema irá buscar os dados do prestador na base da Receita Federal. 2. Preencher o formulário eletrônico de cadastro (Dados PJ e Dados Comerciais) Documentos necessários • Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com Atividade Econômica (CNAE) compatível com o cadastro solicitado. O prestador deverá, ainda, informar se é um MEI, isto é, um Microempreendedor Individual. • O número do CPF do responsável legal da empresa, conforme dados contidos na base da Receita Federal, deverá ser complementado a partir dos dois números iniciais já fornecidos no respectivo campo. 3. Preencher formulário eletrônico de cadastro (Informações da atividade). 4. Aceitar Termo de Responsabilidade. 5. Receber certificado e selo. Quais são os benefícios? Os benefícios que constam no site do cadastur são: • Acesso a financiamento por meio de bancos oficiais; • Apoio em eventos, feiras e ações do Ministério do Turismo; • Incentivo à participação em programas e projetos do governo federal; • Participação em programas de qualificação promovidos e apoiados pelo Ministério do Turismo; • Visibilidade nos sites do Cadastur e do Programa Viaje Legal. Penalidades: O prestador somente poderá exercer suas funções normalmente se estiver com seu cadastro regular.

As penalidades para aqueles que estão atuando fora da regularidade estão definidas na Lei nº 11.771/2008, estando sujeitos a: advertência por escrito; multa; cancelamento da classificação; interdição de local, atividade, instalação, estabelecimento empresarial, empreendimento ou equipamento; e cancelamento do cadastro. Após a fala iniciamos uma discussão em conjunto sobre o tema, com várias propostas de incentivar os empreendedores da cidade. Seguindo com a reunião o Presidente Anderson falou sobre a Feira de Ciência e Tecnologia, que terá como tema "Inovação no Agro e Sustentabilidade", a feira vai acontecer nos dias 15 e 16 de maio de 2024, no Parque de Exposições "Lair Alvarenga", Anderson focou sua fala na qualidade das palestras que estarão presente no evento, bem como a mobilização que já está acontecendo com o diretores das escolas municipais e estaduais que estão recebendo visitas para apresentação/convite do evento, que terá a participação Ifes com o projeto que estão executando na comunidade de Pedra Branca, bem como outras atrações e em breve a programação será divulgada, bem como um painel exclusivamente

sobre o tema turismo. Seguindo com a pauta da reunião, Anderson falou das dificuldades e obstáculos do município em dados técnicos no turismo, citando inclusive que o Ifes/Venda Nova iniciou um estudo técnico, porém não finalizou, desta forma a palavra foi passada ao Marcos instrutor do Sebrae, desta forma Marcos explica como e a atuação do Sebrae no mapeamento turístico, com metodologia, plano de trabalho, os módulos que são executados caso o município contrate o consultor, desta ficando claro a importância do trabalho, Marcos usou em sua apresentação exemplos do trabalho realizado na Cidade de Castelo/ES, assim iniciou uma breve discussão da importância da consultoria no Município de Vargem Alta, sendo de grande valia para o desenvolvimento do turismo, desta forma a consultoria foi aprovada por todos os presentes do conselho. Assumindo novamente a palavra o Presidente do Conselho Anderson seguindo a pauta apresentou a correção e alteração da Lei do Conselho de Turismo, após justificar a necessidade e vantagens da alteração a mesma foi aprovada por unanimidade. “PROJETO DE LEI Nº _____/2024. ALTERA A LEI Nº 1230, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Os dispositivos abaixo enumerados da Lei nº 1230, de 07 de dezembro de 2017, que reestrutura o Conselho Municipal de Turismo de Vargem Alta -

COMTUR, passam a vigorar com a seguinte redação: (...) Art. 2º O Conselho Municipal de Turismo de Vargem Alta - COMTUR será composto por 09 (nove) membros efetivos e 09 (nove) membros suplentes, a saber: I - um representante do Poder Executivo Municipal, que será o Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte. II - Um representante dos meios de hospedagem, com sede ou filial em Vargem Alta; III - um representante dos restaurantes, bares e similares, com sede ou filial em Vargem Alta; IV - dois representantes de Associações Representativas de Comércio, Serviços e/ou desenvolvimento de Vargem Alta; V - um representante da Secretaria Municipal de Agricultura de Vargem Alta; VI - um representante da Secretaria de Meio Ambiente de Vargem Alta; VII - um representante do Conselho Municipal de Cultura de Vargem Alta; VIII - um representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.” Para a próxima reunião ficou como Pauta o que já temos de Rotas Turísticas no município. Não havendo mais assuntos a serem discutidos, O presidente, agradeceu a presença de todos em especial do Sebrae com o Marcos e encerrou a reunião. Eu, Joelma Fávero Martins, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Turismo, lavro a presente Ata, que vai assinada por mim, e por todos os conselheiros e convidados que estiveram presentes à reunião.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Conselho Municipal de Turismo de Vargem Alta – COMTUR

Anderson Deprá _____

Joelma Fávero Martins _____

Marcos Vinício Ribeiro _____

Ricardo Dalfior Dalcin _____

Gedison Cesati Canal _____

Convidados

Marcos Secchen de Oliveira _____

Cristiane das Graças Demartini Viana _____